



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2020

DE 25 DE JUNHO DE 2020

Nomeia Grupos de Trabalho para viabilização de cadastros e instrumentos as PL 1075/2020 – “Aldir Blanc” e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural – **CMPC**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 31 do Regimento Interno do CMPC, instituído pelo Decreto n. 32.906 de 14 de julho de 2016, que trata das atribuições da Presidência do Conselho, e, considerando necessidade de criação de grupos de trabalho para viabilizar ações na construção de cadastros de agentes culturais e auxiliar nas demais demandas no processo de acesso aos recursos da PL 1075/2020 – Aldir Blanc e de acordo com decisão emanada de sua Sessão Ordinária, de 23 de Junho de 2020, e pedido de desligamento protocolado no dia 25 de junho de 2020 e anuído pelo ofício Of./CMPC nº 006/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho denominado **GT01 – Estratégias de Busca Ativa**, que ficará responsável por pensar e executar ações junto aos agentes culturais (consultores, artistas, artesãos e demais trabalhadores da área cultural) locais para viabilizar o acesso à recursos destinados ao Segmento Cultural.

Art. 2º O Grupo de Trabalho descrito no art. 1º será composto pelos seguintes Conselheiros e representantes das Setoriais:

- I. **Djonatan Victor Fronza** – Coordenador do Grupo;
- II. **Janáina Corá** – Membro;
- III. **Josiane Geroldi** - Membro;
- IV. **Lilian Santos da Silva Fontanari** - Membro;
- V. **Manon Alves** – Membro;
- VI. **Paulo Ricardo Franzmann** – Membro;

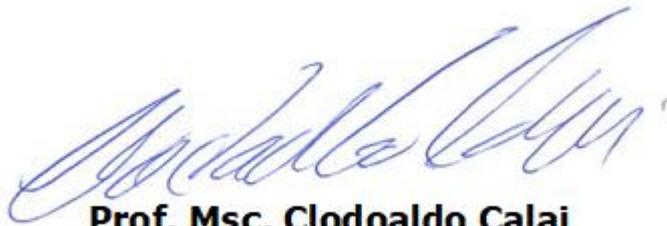
Art. 3º Criar Grupo de Trabalho denominado **GT02 – Mecanismos de Construção**, que ficará responsável por pensar e executar atividades de instrumentalização das ações dos Segmentos Culturais locais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho descrito no art. 3º será composto pelos seguintes Conselheiros e representantes das Setoriais:

- I. **Luciéle Pompeo** – Coordenadora do Grupo;
- II. **Daniel Edu Mayer**– Membro;
- III. **Jakson Ronaldo Kreuz** – Membro;
- IV. **José Boita Júnior** – Membro;
- V. **Jovani Antônio dos Santos** - Membro;
- VI. **Louis Augusto Radavelli** – Membro;
- VII. **Marcos Giaretta** - Membro;
- VIII. **Mari Ângela Giordani Baldissera** - Membro;
- IX. **Sérgio Roberto Scheffer** - Membro;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó (SC), 25/06/2020.



Prof. Msc. Clodoaldo Calai

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC